



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.274, de 2 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 23 do Decreto nº 6.268, de 24 de setembro de 2020.”

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 9.079/2016;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 23, do Decreto nº 6.268, de 24 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Constando o não atendimento dos requisitos legais para o funcionamento, o Certificado de Licenciamento integrado será cassado, acarretando a instauração do regular procedimento fiscalizatório, observadas as disposições legais da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 2 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCIÑETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO